

9ª LEGISLATURA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA;
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Em decorrência da Vereadora Laiz Suênia, Primeira Secretária, estar de forma virtual, ficou a Vereadora Adriana do Mansueto, designada para secretariar os trabalhos, que em seguida em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, verificou a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laiz Suênia (de forma virtual), Albanes Fiúza, Sílvia Reis, Janaína da Saúde, Sabryna Rocha, Ivanildo Lima, Cleuson da Cocota e Adriana do Mansueto.** Vereador Nego Bom está licenciado. Vereadora Natália está licenciada. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. A Presidente Gorette informou que a presente Sessão Ordinária foi designada para apreciação e votação das contas de Governo do Município de Pindoretama, relativo ao Exercício Financeiro 2018, prestados pelo então Ex-Prefeito, o Senhor Valdemar Araújo da Silva Filho, tendo em vista Parecer Prévio pela Desaprovação exarado no Processo nº 07834/2019-0 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Informou ainda que a Sessão seguirá os trâmites regimentais desta Casa, em conformidade com o Título 09 do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 53 e seguintes, Constituição Estadual e Federal. **NÃO HOUVE EXPEDIENTE.**

ORDEM DO DIA: A Presidente solicitou que a secretária em exercício, Adriana do Mansueto, realizasse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, quando ao Parecer Prévio Tribunal de Contas nº01/2023 – Contas de Governo. Município de Pindoretama. Exercício Financeiro de 2018. Emissão de Parecer Prévio pela Desaprovação das Contas. Irregularidade. Recomendações. Processo Nº07834/2019-0. Findada a leitura, a Presidente, respeitando a ampla defesa e o contraditório, passou a palavra ao ex-prefeito municipal de Pindoretama, responsável pelas Contas de governo em apreço (ou quem tenha poderes para representá-lo), para, caso quisesse, apresentasse a defesa oral pelo tempo de 10 minutos, prorrogável por mais 5 minutos. Não havendo manifestação, passou-se a discussão. Vereadora Sílvia Reis: Sem discussão. Vereadora Janaína da Saúde: Sem discussão. Vereadora Sabryna Rocha: Sem discussão. Vereadora Laiz Suênia: Sem discussão. Vereadora Adriana do Mansueto: Sem discussão. Vereador Célio Scipião: Sem discussão. Vereador Albanes Fiúza: Sem discussão. Vereador Ivanildo Lima: destacou o momento como de reflexão para o atual e futuros gestores municipais, na condução financeira do Poder Público municipal; o papel do Poder Legislativo na fiscalização do Executivo; comentou ainda da importância do bom assessoramento para o gestor na condução dos trabalhos. Vereador Cleuson da Cocota: Sem discussão. **Presidência Transferida ao Vice-presidente Célio Scipião.** Vereadora Gorette Cavalcanti: Destacou a importância do papel do Legislativo Municipal na fiscalização da máquina pública municipal; comentou alguns apontamentos importantes, que o Tribunal de Contas realizou na avaliação das contas de Governo

Ata APROVADA em Plenário
12ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em
27/06/2023.

Rubrica Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

de 2018, em especial, o não encaminhamento da LDO e LOA, divergências de valores de crédito adicional, dívida ativa e previdência, que não foram bem conduzidas e a utilização mínima de 25% para a educação municipal, onde foi repassado somente 17,59%, o que configurou na falta de repasse de R\$ 1.985.404,52 aproximadamente. Citou dificuldades que aconteceram no ano de 2018, que garantissem a melhor qualidade da educação municipal. **Presidência retomada.** Ato contínuo, foi iniciada a votação da matéria discutida de forma nominal com as seguintes perguntas: 1- **MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018?**, ou, 2- **NÃO MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018?**. **Vereadora Sílvia Reis:** Se absteve. **Vereadora Janaína da Saúde:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Vereadora Sabryna Rocha:** Se absteve. **Vereadora Laiz Suênia:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Vereadora Adriana do Mansueto:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Vereador Célio Scipião:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Vereador Albanes Fiuza:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Vereador Ivanildo Lima:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Vereador Cleuson da Cocota:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Presidência Transferida ao Vice-presidente Célio Scipião.** **Vereadora Gorette Cavalcanti:** Mantém o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018. **Presidência retomada.** Ato contínuo a Presidente realizou a totalização dos votos, onde resultou em; **02 votos em abstenção** das Vereadoras Sílvia e Sabryna; **08 (oito) votos que mantiveram o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018**, dos parlamentares, Janaína, Laíz, Adriana, Célio, Albanes, Ivanildo, Cleuson e Gorette; e **00 (zero) votos contrários ao Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018.** Após a votação e apuração, o Parecer do Tribunal de Contas pela Desaprovação das Contas de Governo de 2018 foi aprovado, em seguida, a Presidente solicitou a confecção do Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio nº 83/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo 7834/2019), desfavorável a aprovação, referente as contas do Município de Pindoretama, de responsabilidade do gestor Valdemar Araújo da Silva Filho”. Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2023. Encerrada a leitura, ordenou-se a publicação do Decreto Legislativo de nº 12/2023 que **FICOU MANTIDO O PARECER PRÉVIO Nº 83/2023, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO EX GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES. ENCERRAMENTO:** O inteiro teor da Sessão está



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Ata **APROVADA** em Plenário
12ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em

27/06/2023

[Assinatura]
Rubrica Secretário(a)

disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dezoito horas e cinco minutos e eu, Adriana do Mansueto, secretária designada para o ato, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA	PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>
FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>
LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO	1ª SECRETÁRIA	<u>[Assinatura]</u>
FRANCISCO ALBANES MACHADO FIÚZA	2º SECRETÁRIO	<u>[Assinatura]</u>
SÍLVIA DA SILVA REIS	VEREADORA	<u>[Assinatura]</u>
JANAINA LIMA SILVA COSTA	VEREADORA	<u>[Assinatura]</u>
SABRYNA LAYS CUNHA DA ROCHA	VEREADORA	<u>[Assinatura]</u>
NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA	VEREADORA	LICENCIADA
CLEUSON CALIXTO DA SILVA	VEREADOR	<u>[Assinatura]</u>
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	VEREADOR	LICENCIADO
MARIA ADRIANA SILVA ALBINO	VEREADORA	<u>[Assinatura]</u>
FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA	VEREADOR	<u>[Assinatura]</u>

Ata **APROVADA** em Plenário
12ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em
27/06/2023

Rubrica Secretário(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

EM BRANCO

7 SET PINDORETAMA 1987